



EDITAL N.º 80/2021

---- INÁCIO JOSÉ LUDOVICO ESPERANÇA, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa,-----

---- FAZ PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação, que a Câmara Municipal, na sua **Primeira Reunião Ordinária realizada no dia vinte de outubro de dois mil e vinte e um**, no Salão Nobre dos Paços do Concelho de Vila Viçosa, deliberou o seguinte:-----

---- Não atualizar as Tarifas dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Resíduos Urbanos de Vila Viçosa, pois o défice tarifário deve-se a investimentos pontuais e não sistemáticos efetuados no ano 2020, com a execução de furos hertzianos e a aquisição de contentores subterrâneos.-----

---- Emitir parecer favorável à Escala de Turnos de Serviço das Farmácias para o ano de 2022, no Concelho de Vila Viçosa;-----

---- Autorizar de acordo com o solicitado e exposto pelo requerente João Pedro Lobo Espalha, em nome da titular, a Senhora Maria Emília Fernandes Lobo Espalha, aposto na informação n.º 163/2021 da DUA, de dois de outubro, a conservação e restauro necessários da Sepultura n.º 348, do 3.º Talhão no Cemitério Municipal de Vila Viçosa por parte deste, bem como não considerar abandonada a referida sepultura, constante no Edital n.º 39/2021, de 27 de maio, da Câmara Municipal de Vila Viçosa;-----

---- Aprovar a atribuição de apoio económico pelo nascimento do 1º filho, no âmbito do Regulamento de Apoio à Natalidade, a Leonardo José Pinéu Cabeça Branca, no valor de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);-----

---- Aprovar a composição da Comissão de Vistorias nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 65.º e do n.º 1 do artigo 90.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual. Na Comissão para efeitos de receção provisória/ definitiva das obras de urbanização e operações de loteamento



e/ou outras, também participará o Presidente da Câmara Municipal, Inácio José Ludovico Esperança;-----

---- Aprovar, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a proposta de delegação de competências no Presidente da Câmara Municipal; Que a Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conceda, em relação às competências por si delegadas no Presidente, o de subdelegação de competências nos Vereadores por este designados, nos termos e limites do n.º 2 do artigo 36.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e ainda o de subdelegação de competências no pessoal dirigente das respetivas unidades orgânicas, nos termos e limites estabelecidos no artigo 38.º deste último diploma legal; Que mais delibere a Câmara Municipal aprovar a presente proposta em minuta de ata; Que seja ainda deliberado divulgar a presente deliberação nos lugares de estilo e no sítio eletrónico do Município.-----

---- Realizar uma reunião pública ordinária, com periodicidade quinzenal, preferencialmente às quartas-feiras, pelas 10.00 (dez horas), no Salão Nobre dos Paços do Concelho; Que a agenda seja distribuída aos/às eleitos/as locais com antecedência mínima de dois (2) dias úteis sobre a data da realização de cada reunião, nos termos do n.º 2 do art.º 53.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; Que as deliberações assim tomadas sejam aprovadas em minuta de ata, adquirindo as mesmas plena eficácia a partir desse momento, atentos e termos dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ainda dos n.ºs 4 e 6 do art.º 34.º, do Código do Procedimento



[Handwritten signature]

Administrativo.-----

---- Que a Câmara Municipal delibere fixar em 2 (dois) o número de vereadores em regime de tempo inteiro, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, sendo os Vereadores Tiago Passão Salgueiro e Mónica Cristina Alegrias Lobo;-----

---- Aprovar a Alteração ao Regimento da Câmara Municipal de Vila Viçosa, nomeadamente da alínea a), do n.º 2, do Artigo 1.º (todas as reuniões têm início às 10,00horas);-----

---- Designar como membros, para representação do Município de Vila Viçosa, no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Vila Viçosa - Mandato 2021-2025, Mónica Lobo e Dília Jardim.---

---- Solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais até final ao ano de 2021 pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:-----

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;-----

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

-- Que delibere ainda que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março e no Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de Junho, alterada pelo Dec. Lei n.º 99/2015, de 2 de Junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.-----



-- Que a Assembleia Municipal delegue no Presidente da Câmara Municipal a autorização para a assunção dos compromissos a que se refere a al. c) do n.º 1 do Art. 6.º da Lei n.º 8/2012, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de Março, sempre que o valor for inferior ao montante a que se refere a al. b) do n.º 1 do Art. 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.-----

-- Que em cada sessão ordinária da Assembleia Municipal, seja presente informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos, no uso da autorização prévia que ora se propõe.-----

-- Enviar à Assembleia Municipal para aprovação.-----

---- Aprovar a integração dos alunos Irina Cardoso Graça e Ivo Lourenço Pisco, nos subsídios de Ação Social Escolar, escalão 1 e 3 respetivamente, conforme o disposto na informação n.º 189/2021, de 15 de outubro da DAGF - Setor de Ação Social e Saúde e o diferencial de 21,00€ (vinte e um euros) para os cadernos escolares do aluno Miguel Coelho Ruxa;-----

---- Aprovar a retificação dos valores respeitantes aos subsídios de Ação Social Escolar, discriminados na Informação n.º 140/2021, de 27 de agosto, e aprovados na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, ocorrida no dia 1 de setembro de 2021, de acordo com os descritos na informação n.º 183/2021, de 12 de outubro, da DAGF - Setor de Ação Social e Saúde;-----

---- Aprovar o complemento no montante de 5,00€ (cinco euros), ao subsídio de Ação Social Escolar, respeitante ao aluno Rodrigo Gafanhoto Fontainhas, constante na Informação n.º 166/2021, de 14 de setembro, e aprovado na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, ocorrida no dia 15 de setembro de 2021, de acordo com a informação dos Serviços, datada de 27 de setembro de 2021;-----

---- Aprovar o complemento no montante de 5,00€ (cinco euros), ao subsídio de Ação Social Escolar, respeitante à aluna Carolina Pestana Judas, constante na Informação n.º 167/2021, de 15 de setembro, e aprovado na Reunião Ordinária da Câmara Municipal, ocorrida no dia 15 de setembro de 2021, de acordo



com a informação dos Serviços, datada de 11 de outubro de 2021;-----

---- Designar nos termos do n.ºs 3 e 5, do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, como representante do Município de Vila Viçosa, nas Conferências Decisórias, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa, Inácio José Ludovico Esperança.-----

---- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

---- Vila Viçosa, vinte e cinco de outubro, de dois mil e vinte e um.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

(Inácio José Ludovico Esperança, Dr.)